



ADITIVO 06 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 183/2021.

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA EM ATERRO SANITÁRIO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E RESÍDUOS DOMICILIARES (LIXO DOMÉSTICO)”.

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL, RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, com sede administrativa na Rua General João Antônio, nº 1305, Bairro Centro, São Vicente do Sul, RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor FERNANDO DA ROSA PAHIM, denominado CONTRATANTE e a Empresa **CRVR RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.505.185/0004-27 com sede administrativa na Estrada Geral da Boca do Monte, nº 4555, Bairro Caturrita, na cidade de Santa Maria/RS, representada neste ato por seu representante legal, Sr. LEOMYR DE CASTRO GIRONDI, portador da célula de identidade RG nº. 5011580528, SSP/RS e do CPF nº. 479.570.930-00, residente à Rua Tiradentes, 23, CEP 97050-730, Centro Santa Maria/RS e do Sr. RAFAEL HOLLWEG SALAMONI, portador da célula de identidade RG nº. 7076652739, SSP/RS e do CPF nº. 993.712.780-72, residente de Santa Maria-RS, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, todas em conformidade com o Processo Administrativo nº 270/2021, Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 003/2021, bem como com o que disciplina Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como pelo decreto Municipal nº 162/2005, Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, assim como pelas condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Diante da solicitação da CONTRATADA em renovar o contrato nº 183/2021, confirmada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, e parecer exarado pela ASSJUR Jurídica nº 222/2025, fica renovado o contrato supra por mais **12 (doze) meses a contar do dia 12 de julho de 2025, ficando sua vigência até 12 de julho de 2026**. Os valores dos preços serão reajustados conforme consta no item 2.6 do contrato original, tendo como base o menor índice acumulado sendo ele no momento o IGPM (Índice Geral de Preços do Mercado) ou seja, de 5,23% (cinco vírgula vinte e três por cento), ficando assim o valor reajustado do contrato **R\$ 154,07(cento e cinquenta e quatro reais e sete centavos)**, o valor unitário do item 1.

E, estando assim, justos e contratados, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual forma e teor que, após de lido e achado conforme, vai firmado pelos contratantes e por 02 (duas) testemunhas para que surta seus jurídicos e legais efeitos.



São Vicente do Sul, 11 de julho de 2025.

Representante do Município

Representante da Empresa

Este aditivo do Contrato foi examinado e aprovado em 11/07/2025 pelo Setor Jurídico Municipal.
